



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

TP 075/2023  
3º TERMO ADITIVO – CT Nº 144/2023

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**SANTA LUZIA E A EMPRESA ENGECOM**  
**CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo **SR. HAROLDO ANTONIO CARLOS MARTINS VIEIRA DIAS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Matrícula Funcional nº 38760, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3.996/2022, Lei Complementar 4570/2023 e Decreto 4566/2025, e a empresa **ENGECOM CONSTRUTORA LTDA**, com sede na rua 217 nº 263 Qd 28, Lt 16 casa 01, Goiânia/GO, telefone: (62) 3622-7957, email: engecomgo@gmail.com inscrita no CNPJ sob o nº. 12.917.155.0001-76, neste ato representada pelo Srá. **MARCIA INÁCIA FERREIRA SAMPAIO**, inscrito no CPF sob o nº. XXX.503.081-XX, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 075/2023**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 144/2023, em conformidade com o artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei 8.666/93, sem alteração do valor pactuado. Documentos que balizaram o presente termo aditivo encontram-se no SEI 25.17.000001052-2.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato nº 144/2023 por mais 6 (seis) meses, a partir de 30/07/2025 até 29/01/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O presente termo aditivo não altera o valor da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A contratada prestará garantia de execução, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993 e nos termos da Clausula Quinta do Contrato 144/2023, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da nova vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

TP 075/2023  
3º TERMO ADITIVO – CT Nº 144/2023

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**15.451.2067.2116** – Construção, Abertura e Melhoria de Vias Urbanas

**4.4.90.51.00.00** – Obras e Instalações

**Fonte:** 1704

**Ficha:** 1784

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 18 de julho de 2025

---

**HAROLDO ANTONIO CARLOS MARTINS VIEIRA DIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

---

**MÁRCIA INÁCIA FERREIRA SAMPAIO**  
ENGECON CONSTRUTORA LTDA.

TESTEMUNHAS:

1-

2-